



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2017/41

Florianópolis-SC,20/10/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 41

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 20/10/2017

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 703/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Assunto: EXONERAR - 1º Ten PM 929687-5 RAFAEL CLOVIS
BENSI DA SILVA do CMD da 1ª/3ªBPM - Porto União.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante Interino da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Porto União - SC, RAFAEL CLOVIS BENSI DA SILVA, 1º Tenente PM Matrícula 929687-5**, a contar de **12 de julho de 2017**.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 704/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Assunto: NOMEAR - Maj PM 925318-1 SILVANO SASINSKI
CMT da 1ª/3ªBPM - Porto União.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Porto União - SC, SILVANO SASINSKI, Major PM Matrícula 925318-1**, a contar de **12 de julho de 2017**.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1130/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 35471/2017
Assunto: CONCEDER LTIP por 02 anos ao Soldado PM Mat.
928291-2 WILLIAM ARIEL PAULO DOS SANTOS.

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 e também com base na Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 c/c a Portaria nº 237/PMSC/2011, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o Art. 4º § 4º, Art. 17, inciso I e II, Art. 82, Art. 83 e Art. 92, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao IPREV, e também com o Art. 1º, § 4º e § 5º, da Portaria nº 377/PMSC/2010, pelo período de 02 (dois) anos, a **WILLIAM ARIEL PAULO DOS SANTOS**, Soldado PM Mat. **928291-2**, CPF **061.193.699-29**, lotado atualmente no (a) BCS-v/DALF, na cidade de Florianópolis, por 2 (dois) anos, a/c de **01/11/2017**.

Florianópolis, 03 de outubro de 2017.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1141/2017

BEPM: 2017/41

Data publicação: 20/10/2017

Protocolo SGPe: PMSC 36777/2017

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o
Major da Polícia Militar, Mat. 917071-5-1, RENALDO
MANOEL MACHADO.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEP/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso I do § 1º do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RENALDO MANOEL MACHADO**, Major da Polícia Militar, Mat. **917071-5-1**, CPF **596.572.009-20**, a contar de **10 de outubro de 2017**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1142/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 4083/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do Ten Cel PM Mat 919714-1 RICHARD ALCÂNTARA DA SILVA.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 217/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso I do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RICHARD ALCÂNTARA DA SILVA**, Tenente Coronel da Polícia Militar, Mat. **919714-1-01**, CPF **647.087.139-91**, a contar de **02 de fevereiro de 2016**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1143/2017

BEPM: 2017/41

Data publicação: 20/10/2017

Protocolo SGPe: 36264/2017

Assunto: ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 1.143, de 16 de outubro de 2017. Autoriza o Batalhão de Operações Policiais Especiais a entregar a medalha comemorativa em homenagem ao aniversário de criação desta OPM, conforme previsto nos termos do inciso II e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984, conforme solicitação contida no SGPE PMSC nº 36264-2017.

ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 1.143, de 16 de outubro de 2017.

Autoriza o Batalhão de Operações Policiais Especiais a entregar a medalha comemorativa em homenagem ao aniversário de criação desta OPM, conforme previsto nos termos do inciso II e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984, conforme solicitação contida no SGPE PMSC nº 36264-2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, com base no inciso II e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984 c/c artigos 9º e 20 do RUPM aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998, conforme processo SGPE PMSC nº 36264-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Batalhão de Operações Policiais Especiais a entregar, anualmente, a medalha comemorativa em homenagem ao aniversário de criação desta OPM, conforme previsto nos termos do inciso II e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

Art. 2º A medalha denominada como “Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais” da Polícia Militar de Santa Catarina, tem o objetivo de galardoar personalidades civis e militares, instituições públicas ou privadas que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham prestado significativos serviços ou apoio ao Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 3º A condecoração de que trata o artigo anterior constitui-se das seguintes peças, conforme anexo I e II:

I – vena;

II – fita;

III – passador;

IV – barreta;

V – roseta; e

VI – diploma.

§ 1º A vena será confeccionada em metal prateado envelhecido, fundido na forma de uma caveira humana transpassada verticalmente por um sabre e diagonalmente por um raio, tendo 0,05 m de altura, 0,045 m de largura e 0,005 m de espessura, contendo:

I – no anverso:

a) ao centro, a figura de um crânio humano, em alto relevo, com um sabre cravado transfixando do alto até a base do queixo, que simbolizam universalmente a honra, a coragem, o destemor dos integrantes dos grupos de elite diante do perigo, em busca da “vitória da vida sobre a morte”, ou seja, a superação e a vitória frente às missões arriscadas de operações especiais;

b) em segundo plano, um raio cruzando diagonalmente, da direita para a esquerda, que simboliza a rapidez e precisão nas ações de operações especiais;

II – no reverso:

a) em relevo, o Brasão de Armas da Polícia Militar, representado por um escudo português cortado em chefe, tendo no cantão esquerdo do chefe as duas pistolas cruzadas, símbolo universal de Polícia e no cantão direito do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora, significando que o Estado é marítimo;

b) no centro, ocupando a faixa do pôr-do-sol por trás das montanhas, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território; este escudo também representa a Polícia Militar como sentinela e guardião da sociedade na qual está inserida;

c) sobre o escudo uma estrela de cinco pontas, debruada de filete estreito, carregada do barrete frígio, o qual simboliza as forças republicanas regentes;

d) circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado esquerdo e um de café do lado direito, simbolizando a lavoura da serra e do litoral; os dois ramos estão ligados por um laço de listel com pontas flutuantes, com o dístico “5 DE MAIO DE 1835”;

e) sobre o brasão, as palavras “POLÍCIA MILITAR”;

f) sob o brasão, as palavras “SANTA CATARINA”;

§ 2º Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 0,03 m de largura e 0,035 m de altura, na cor preto fosco;

§ 3º A fita terá um passador (parte superior) em metal prata envelhecido com 0,032 m de largura e 0,007 m de altura, com fundo na cor preto fosco, tendo ao centro, em relevo, a inscrição das letras PMSC, em letra tipo *baskerville*, com 0,004 m, em alto relevo;

§ 4º A fita ainda terá um sustentador de medalha (parte inferior), em metal prata envelhecido com 0,032 m de largura e 0,007 m de altura, com fundo na cor preto fosco, tendo ao centro, em relevo, a inscrição das letras

BOPE, em letra tipo *baskerville*, com 0,004 m, em alto relevo;

§ 5º A fita será fixada através de alfinetes de segurança ou ganchos duplos de metal, posicionados atrás do passador da fita;

§ 6º A barreta, com 0,032 m de largura e 0,007 m de altura, confeccionada em metal fundido na cor prata envelhecido, com o fundo na cor preto fosco e terá em seu terço central, em relevo, o distintivo básico de operações especiais e o raio, conforme disposto na medalha, com 0,013 m de altura e 0,0115 m de largura, com uma moldura de 0,001 m, ficando seu uso restrito a militares agraciados, no uso de seus uniformes;

§ 7º A roseta, medindo 0,02 m de altura por 0,0175 m de largura, será confeccionado no formato do conjunto da caveira com o sabre cravado e em segundo plano um raio longitudinal, em metal fundido, em alto relevo, na cor prata envelhecida, fixado por meio de gancho, ficando seu uso restrito em trajes civis a rigor ou em paletós, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda;

§ 8º O diploma registrado eletronicamente ao agraciado para oficializar a honraria, poderá ser impresso em papel apergaminhado, medindo 0,21 m de largura e 0,297 m de altura, contendo no alto, ao centro, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas e, abaixo, em preto, com letras góticas estilo *algerian* e em destaque, a palavra “Diploma”, tudo seguido do texto e assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 4º A Organização Militar que tenha sido condecorada usará a medalha fixada à escarapela do laço militar da Bandeira Nacional ou do Estandarte, quando o possuir.

Art. 5º A condecoração autorizada através do presente ato deverá ser outorgada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, mediante proposta do Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais, encaminhada via Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar de Santa Catarina (CAEPM).

Parágrafo único. Na hipótese de condecoração ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, a proposta será encaminhada pelo Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais e outorgada pelo Comandante do CAEPM.

Art. 6º Não farão “jus” à condecoração e perderão o direito de usá-la, os civis e militares que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado à pena privativa de liberdade, bem como, os militares punidos por faltas de natureza grave, atentatórias ao pundonor individual, ao decoro da classe, à moral e aos bons costumes ou que não estiverem, no mínimo, no comportamento “bom”.

Parágrafo único. Para efeito de cassação da condecoração a que se refere este artigo, após análise do Conselho do Mérito Policial Militar, será competente em decisão final o Comandante-Geral.

Art. 7º Aprovada a proposta de concessão da condecoração, o registro será publicado em Boletim do Comando-Geral e após, o Secretário do Conselho do Mérito Policial Militar providenciará o registro eletrônico do respectivo diploma.

Art. 8º A entrega da condecoração efetuar-se-á, solenemente, em datas comemorativas da Polícia Militar de Santa Catarina e em datas significativas, especialmente aniversário de criação, relativas ao Batalhão de Operações Policiais Especiais.

Art. 9º Todo processo de produção e confecção da presente condecoração ocorrerá por conta do militar ou civil que for galardoado, não resultando qualquer ônus ao Estado.

Parágrafo único. A presente condecoração não auferirá e não poderá auferir qualquer pontuação ou vantagem de pontuação para fins de promoção ou qualquer outra pontuação regulamentar, bem como qualquer vantagem pecuniária ao civil ou militar que a receber, tendo aspecto meramente moral e enaltecedor.

Art. 10. Fica autorizado ao Policial Militar regularmente agraciado e que não tenha o direito ao uso cassado, nos termos dos artigos 9º e 20 do RUPM aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998, utilizar a condecoração juntamente com as outras medalhas.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral

Anexos:*

Anexo I – MODELO DO DIPLOMA DA MEDALHA DISTINÇÃO EM OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS.

Anexo II – MODELO DA MEDALHA DISTINÇÃO EM OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS.

*Vide Biblioteca PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1144/2017

BEPM: 2017/41

Data publicação: 20/10/2017

Protocolo SGPe: 36273/2017

Assunto: ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 1.144, de 16 de outubro de 2017. Autoriza o Canil da Polícia Militar de Santa Catarina a entregar a medalha comemorativa em homenagem ao aniversário de criação desta OPM, conforme previsto nos termos do inciso II e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984, conforme solicitação contida no SGPE PMSC nº 36273-2017.

ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 1.144, de 16 de outubro de 2017.

Autoriza o Canil da Polícia Militar de Santa Catarina a entregar a medalha comemorativa em homenagem ao aniversário de criação desta OPM, conforme previsto nos termos do inciso II e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984, conforme solicitação contida no SGPE PMSC nº 36273-2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, com base no inciso II e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984 c/c artigos 9º e 20 do RUPM aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998, conforme processo SGPE PMSC nº 36273-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Canil da Polícia Militar de Santa Catarina a entregar (compreendido nesse contexto como o Canil central da PMSC), anualmente, a medalha comemorativa em homenagem ao aniversário de criação desta OPM, conforme previsto nos termos do inciso II e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

Art. 2º A medalha denominada como “Medalha Mérito do CANIL da Polícia Militar de Santa Catarina”, tem o objetivo de galardoar personalidades civis e militares, instituições públicas ou privadas que tenham contribuído para o engrandecimento ou, de algum modo, prestado relevantes serviços ou apoio ao Canil da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 3º A condecoração de que trata o artigo anterior constitui-se das seguintes peças, conforme anexo I e II:

I – vena;

II – fita;

III – passador;

IV – barreta;

V – roseta; e

VI – diploma.

§ 1º A vena será em metal dourado sobre uma cunhagem básica de bronze, terá forma de um escudo esférico, com 0,035 m de diâmetro e 0,002 m de espessura, contendo:

I – no anverso, ao centro em relevo, a silhueta da cabeça de um cão da raça pastor alemão. Abaixo da silhueta o dístico **1980**, que representa o ano de criação do Canil da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla, entre armilas, inscrito em relevo, no quadrante superior, o dístico **P M S C**, e no quadrante inferior separados em cada lado por uma pequena estrela singela, o dístico **C A N I L**, sendo todas as inscrições em fonte *arial*, tamanho “8”.

II - no reverso, ao centro em relevo, o Brasão de Armas da Polícia Militar de Santa Catarina. Na Orla entre armilas, inscrito em relevo, no quadrante superior, o dístico **POLÍCIA MILITAR**, e no quadrante inferior separados em cada lado por uma pequena estrela singela, o dístico **SANTA CATARINA**, sendo todas as inscrições em fonte *arial*, tamanho “8”.

§ 2º Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada, com 0,05 m de altura e 0,035 m de largura, contendo 7 (sete) barras verticais e paralelas, dispostas no anverso das cores azul, branca, vermelha, verde, vermelha, branca e azul. A fita será fixada por um passador de metal dourado, suportada por duas folhas de carvalho, em metal dourado, símbolo do valor militar dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos encobertos por laço onde se prende a argola.

§ 3º A barreta será em metal dourado, com 0,035 m de largura e 0,01 m de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro a silhueta da cabeça de um cão da raça pastor alemão. Será de uso exclusivo dos militares agraciados.

§ 4º A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 0,015 m de diâmetro, com borda em metal dourado na espessura de 0,001 m, tendo ao centro a silhueta da cabeça de um cão da raça pastor alemão, terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda.

§ 5º O diploma registrado eletronicamente ao agraciado para oficializar a honraria, poderá ser impresso em papel linho, medindo 0,21 m de largura e 0,297 m de largura, contendo no alto, ocupando o primeiro terço do espaço, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas no presente ato, logo abaixo em letras góticas, em destaque, a palavra “Diploma” anteposta ao nome da Medalha, tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 4º A Organização Militar que tenha sido condecorada usará a medalha fixada à escarapela do laço militar da Bandeira Nacional ou do Estandarte, quando o possuir.

Art. 5º A condecoração autorizada através do presente ato deverá ser outorgada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, mediante proposta do Comandante do Canil da Polícia Militar de Santa Catarina, encaminhada via Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar de Santa Catarina (CAEPM).

Parágrafo único. Na hipótese de condecoração ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, a proposta será encaminhada pelo Comandante do Canil da Polícia Militar e outorgada pelo Comandante do

CAEPM.

Art. 6º Não farão “jus” à condecoração e perderão o direito de usá-la, os civis e militares que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado à pena privativa de liberdade, bem como, os militares punidos por faltas de natureza grave, atentatórias ao pundonor individual, ao decoro da classe, à moral e aos bons costumes ou que não estiverem, no mínimo, no comportamento “bom”.

Parágrafo único. Para efeito de cassação da condecoração a que se refere este artigo, após análise do Conselho do Mérito Policial Militar, será competente em decisão final o Comandante-Geral.

Art. 7º Aprovada a proposta de concessão da condecoração, o registro será publicado em Boletim do Comando-Geral e após, o Secretário do Conselho do Mérito Policial Militar providenciará o registro eletrônico do respectivo diploma.

Art. 8º A entrega da condecoração efetuar-se-á, solenemente, em datas comemorativas da Polícia Militar de Santa Catarina e em datas significativas, especialmente aniversário de criação, relativas ao Canil da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 9º Todo processo de produção e confecção da presente condecoração ocorrerá por conta do militar ou civil que for galardoado, não resultando qualquer ônus ao Estado.

Parágrafo único. A presente condecoração não auferirá e não poderá auferir qualquer pontuação ou vantagem de pontuação para fins de promoção ou qualquer outra pontuação regulamentar, bem como qualquer vantagem pecuniária ao civil ou militar que a receber, tendo aspecto meramente moral e enaltecedor.

Art. 10. Fica autorizado ao Policial Militar regularmente agraciado e que não tenha o direito ao uso cassado, nos termos dos artigos 9º e 20 do RUPM aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998, utilizar a condecoração juntamente com as outras medalhas.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral

Anexos:*

Anexo I – Modelo do Diploma da Medalha Mérito do Canil da Polícia Militar de Santa Catarina.

Anexo II – Modelo da Medalha Mérito do Canil da Polícia Militar de Santa Catarina (em tamanho ampliado).

*Vide Biblioteca PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1146/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 37210/2017
Assunto: LICENCIAR EX-OFFICIO o Cabo PM Mat 928925-9
ÁLVARO CASAGRANDA.

LICENCIAR EX-OFFICIO E TRANSFERIR PARA A RESERVA NÃO REMUNERADA de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base portarias nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda o item II do Art. 124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Policial Rodoviário Federal, conforme Portaria nº 326, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2017, **ÁLVARO CASAGRANDA**, Cabo da Polícia Militar do Estado, matrícula **928925-9**, CPF nº **063.076.669-00**, a contar de **10 de outubro de 2017**.

Florianópolis, 17 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1147/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 37533/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, ,
ADILSON JOAO PEREIRA 3º Sgt PM, Mat.
916933-4-01, CPF 711685679-04

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON JOÃO PEREIRA** 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916933-4-01**, CPF **711685679-04**, a contar de **16 de Outubro de 2017**.

Florianópolis, 18 de Outubro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1148/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 31012/2017
Assunto: REFORMAR o 3º Sgt PM RR Mat. 904512-0 CÍRIO
MARCULINO.

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 004/JSS/2017, **CÍRIO MARCULINO**, 3º Sargento PM RR Mat **904512-0-01**, CPF nº **450.882.849-34**, a contar de **22 de setembro de 2017**.

Florianópolis, 18 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1149/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 31012/2017
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o 3º Sargento PM RR
Mat. 904512-0 CÍRIO MARCULINO.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **3º Sargento PM RR Mat. 904512-0 CÍRIO MARCULINO**, protocolo PMSC 31012/2017, em razão das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1.REFORMAR o requerente de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e com base na análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 004/JSS/2017, de 22 de setembro de 2017, a contar de 22/09/2017.

2.**DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 22/09/2017, em razão manifestação da JSS na ata de Inspeção de Saúde nº 004/2017: *“O requerente ENQUADRA-SE nas moléstias relacionadas no Inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e no § 2º do art. 30, da Lei nº 9.250/95”*.

3.Publique-se;

4.Notifique-se;

5.Arquive-se.

Fpolis, 18 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1150/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 37564/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
EDEVALDO DO NASCIMENTO, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 922245-6-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDEVALDO DO NASCIMENTO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922245-6-1**, CPF **785.406.239-00**, a contar de 16 de Outubro de 2017.

Florianópolis, 18 de Outubro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1151/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 5961/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA da 3º Sgt PM Mat 922360-6 VALDELANIA KOCH.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 403/2016, publicado no BEPM nº 23 de 17/06/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDELANIA KOCH**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922360-6-01**, CPF **780.467.699-91**, a contar de **02 de fevereiro de 2016**.

Florianópolis, 18 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1152/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 3951/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 1º Sgt PM Mat 913804-8 VALTER MELLO.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 131/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALTER MELLO**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **913804-8-01**, CPF **615.105.809-72**, a contar de **01 de fevereiro de 2016**.

Florianópolis, 18 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1153/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 14608/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 919058-9 VANDERLEI ANTÔNIO SOUZA DORNELES.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 266/2016, publicado no BEPM nº 22 de 10/06/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANDERLEI ANTÔNIO SOUZA DORNELES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919058-9-01**, CPF **437.137.260-00**, a contar de **11 de abril de 2016**.

Florianópolis, 18 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1154/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 1398/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 917677-2 VANILDO PEREIRA ALVES.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 165/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANILDO PEREIRA ALVES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917677-2-01**, CPF **560.508.449-68**, a contar de **13 de janeiro de 2016**.

Florianópolis, 18 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1155/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 8004/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do Subtenente PM Mat 914780-2 VALDIR PEIXER.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 216/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDIR PEIXER**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **914780-2-01**, CPF **552.214.169-72**, a contar de **01 de março de 2016**.

Florianópolis, 18 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1156/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 4131/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 922502-1 VANESSA ROSA PLATEN.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 45/2016, publicado no BEPM nº 17 de 06/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANESSA ROSA PLATEN**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922502-1-01**, CPF **710.787.209-59**, a contar de **03 de fevereiro de 2016**.

Florianópolis, 18 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1158/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 37947/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
FAUSTO ANDREI DE OLIVEIRA NUNES, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat. 922582-0-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FAUSTO ANDREI DE OLIVEIRA NUNES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922582-0-1**, CPF **846.740.089-72**, a contar de **03 de Outubro de 2017**.

Florianópolis, 19 de Outubro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral.

Ato da Polícia Militar nº 1159/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 38053/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o
Coronel PM Mat 916114-7 EMILIANO GESSER.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EMILIANO GESSER**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **916114-7-01**, CPF **619.249.209-30**, a contar de **19 de outubro de 2017**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1160/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 37837/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
CELSO ADELINO MAFRA 3º Sgt PM, Mat.
920582-9-01, CPF 852183169-20,

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CELSO ADELINO MAFRA** 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**920582-9-01**, CPF **852183169-20**, a contar de **16 de Outubro de 2017**.

Florianópolis, 19 de Outubro 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1161/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 22104/2015
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 918061-3 ANTONIO FELICETTI.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 03.4.2/2015, publicado no BEPM nº 03 de 23/10/2015 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTONIO FELICETTI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918061-3-01**, CPF **515.857.749-87**, a contar de **10 de setembro de 2015**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1162/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 12491/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 917997-6 SILVIO MARCELINO PONCIANO.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 116/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SILVIO MARCELINO PONCIANO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917997-6-01**, CPF **713.387.059-20**, a contar de **15 de março de 2016**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1163/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 16350/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 919521-1 OSVALDO CORRÊA.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 379/2016, publicado no BEPM nº 23 de 17/06/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **OSVALDO CORRÊA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919521-1-01**, CPF **684.628.169-04**, a contar de **20 de abril de 2016**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1165/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 690/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 906973-9 ADROALDO JOÃO MEZZOMO.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 145/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADROALDO JOÃO MEZZOMO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **906973-9-01**, CPF **385.300.589-68**, a contar de **05 de janeiro de 2016**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1166/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 7799/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 913978-8 OSMAR MARTINS FILHO.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 66/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **OSMAR MARTINS FILHO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **913978-8-01**, CPF **587.427.949-00**, a contar de **29 de fevereiro de 2016**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1167/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 1595/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 914322-0 VANILDO SPEROTTO.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 132/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANILDO SPEROTTO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **914322-0-01**, CPF **590.882.579-49**, a contar de **14 de janeiro de 2016**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1168/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 18933/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 917354-4 VALMIR ÂNGELO PARISOTTO.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 468/2016, publicado no BEPM nº 24 de 24/06/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALMIR ÂNGELO PARISOTTO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917354-4-01**, CPF **611.473.979-53**, a contar de **09 de maio de 2016**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1169/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 12196/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 921080-6 VILMAR GOIS ORIPKA.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 180/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VILMAR GOIS ORIPKA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921080-6-01**, CPF **651.999.289-53**, a contar de **24 de março de 2016**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1170/2017

BEPM: 2017/41
Data publicação: 20/10/2017
Protocolo SGPe: PMSC 96/2016
Assunto: RETIFICAR, por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat 918229-2 VÂNIO MARTINS.

TORNAR SEM EFEITO, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 343/2016, publicado no BEPM nº 23 de 17/06/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VÂNIO MARTINS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918229-2-01**, CPF **647.120.879-00**, a contar de **06 de janeiro de 2016**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2017/41 , de 20/10/2017, contendo 38 páginas.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar